

**Homologação**



**Prefeitura do Município de Itapevi**  
Estado de São Paulo

**Processo Seletivo - PMI 001/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Itapevi **HOMOLOGA** o Processo Seletivo 01/2022, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**Do Item – “Do Processo de Contratação”:**

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial, no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, deverão comparecer na data estipulada na convocação, mostrando interesse na vaga, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação.

O contrato terá duração de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho ineficiente das funções;
- b) Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- c) Realização de Concurso Público

**Do Item – “Das Disposições Gerais”:**

O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Educação.

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.**

- 1) Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE
- 2) Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO
- 3) Evelise Lima Leão - Secretaria de Educação - MEMBRO
- 4) Leonilda Rodrigues - Secretaria de Educação - MEMBRO
- 5) Patrícia Helena Peci de Jesus - Secretaria de Educação - MEMBRO